



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

Rosário Oeste/MT, 18 de Maio de 2026.

Ofício nº. 157/GAB/PMRO/2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 024/2026, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: **“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”**

Atenciosamente,

MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT



MENSAGEM 024/2026

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 024/2026, que **“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”**.

O presente projeto dar-se-á como reforço orçamentário.

Todavia frisamos que sua utilização dependerá único e exclusivamente do ingresso nos cofres públicos do referido recurso, como determina o art. 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964:

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (grifo nosso).

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse público, nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 00/2026

de 18 de Maio de 2026

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”

MARIANO BALABAM, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 4.533.195,66 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub-função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0013 ENSINO INFANTIL

Ação: 10340 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

Elemento de Despesa: 4490000000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recursos: 1.570.00000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUC

Valor: R\$ 4.533.195,66

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, proveniente **DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**.

Art. 3º - Fica do Poder Executivo autorizado a proceder com a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.833/2025, que dispõe sobre as Diretrizes

Paço



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE

Tempo de reconstruir!

Orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.832/2025, Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 18 de Maio de 2026.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

CI N° 031/2026/CONTABILIDADE/SFF/PMRO

PROTOCOLADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE - MT

Rosário Oeste/MT, 04 de maio de 2026.

PROTOCOLO Nº 1280/2026

Dejair Liu
Procurador Municipal

04 / 05 / 26 AS 11:33 HS

Sobrinho

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI –
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO**

Senhor Procurador,

A Contabilidade do Município de Rosário Oeste vem, por meio do presente, solicitar a elaboração de Projeto de Lei visando à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, com fundamento no art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

A presente solicitação decorre da efetiva arrecadação de recursos vinculados ao Termo de Compromisso firmado com o Governo Federal, destinados à execução da obra de construção de creche municipal, cujos valores vêm sendo liberados conforme medições devidamente aferidas, a exemplo da 1ª medição do contrato, já realizada.

Ressalta-se que tais recursos não foram integralmente previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, razão pela qual se faz necessária a devida adequação orçamentária, a fim de garantir a regular execução da despesa pública, observando-se os princípios da legalidade e da transparência.

Segue a dotação orçamentária:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0013 ENSINO INFANTIL
Ação: 10340 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa: 4490000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 1.570.000000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUC
Valor: R\$ 4.533.195,66



Importante destacar que, em observância ao disposto na legislação vigente, a abertura do crédito adicional somente será efetivada mediante a confirmação do ingresso dos recursos na conta específica do convênio, ou seja, quando da efetiva caracterização do excesso de arrecadação, evitando-se a criação de dotação sem lastro financeiro.

Dessa forma, encaminha-se a presente solicitação para que seja elaborado o respectivo Projeto de Lei, possibilitando a suplementação das dotações orçamentárias necessárias à continuidade da execução da obra, garantindo a regularidade da execução orçamentária e financeira.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WELLEN KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA
Contadora Geral do Município – Matrícula 31711
CRC-MT 020093/O





Usuário: TELMA BOTELHO DA SILVA
CPF: 025.011.701-05

Sair do Sistema
04/05/2026 12:22 - v.3.10.14-b24766721

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

: Instrumento 961974

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

03.180.924/0001-05 - MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE

Voltar

Versão: 8

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF

LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	SERV. PRELIMNARES	1
		2	TERRAPLANAGEM	1
		3	FUNDAÇÕES - MARCO 50%	1
		4	FUNDAÇÕES - MARCO 100%	1
		5	VIGAS BALDRAME - MARCO 50%	2
		6	VIGAS BALDRAME - MARCO 100%	2
		7	PISOS INTERNOS - MARCO 50%	2
		8	PISOSO INTERNOS - MARCO 100%	3
		9	MARCO 50%	3
		10	MARCO 100%	6
		11	ATÉ PEITORIL	2
		12	ATÉ TETO	4
		13	PLATIBANDA	4
		14	VIGA RESPALDO	4
		15	VIGA PLATIBANDA	5
		16	PISO CASA MÁQUINAS MASTRO	8
		18	HIDROSSANITÁRIO	5
		19	GÁS E INCÊNDIO	7
		20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	7

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			21	PÁTIO / URBAN.	8
			22	PORTAS DE MADEIRA - 1ª ETAPA	8
			23	PORTAS DE MADEIRA - 2ª ETAPA	9
			24	GRADES / GRADIS	9
			25	PORTAS	9
			26	JANELAS	10
			27	EDIFICAÇÃO - MARCO 50%	10
			28	EDIFICAÇÃO - MARCO 100%	10
			29	SERVIÇOS COMPLEM.	10
			30	MURO	10
			31	SERVIÇOS FINAIS	10
2	SERVIÇOS INICIAIS	—	1	SERV. PRELIMNARES	1
3	LOCAÇÃO DE CONTAINER	—	1	SERV. PRELIMNARES	1
			2	TERRAPLANAGEM	2
			3	FUNDAÇÕES - MARCO 50%	3
			4	FUNDAÇÕES - MARCO 100%	4
			11	ATÉ PEITORIL	5
			12	ATÉ TETO	6
			13	PLATIBANDA	7
			14	VIGA RESPALDO	8
			15	VIGA PLATIBANDA	9
			16	PISO CASA MÁQUINAS MASTRO	10
4	MOVIMENTO DE TERRA	—	2	TERRAPLANAGEM	1
5	INFRAESTRUTURA - ESTACAS	—	3	FUNDAÇÕES - MARCO 50%	1
			4	FUNDAÇÕES - MARCO 100%	1
6	INFRAESTRUTURA - SAPATAS	—	3	FUNDAÇÕES - MARCO 50%	1
			4	FUNDAÇÕES - MARCO 100%	1
7	INFRAESTRUTURA - BLOCOS	—	3	FUNDAÇÕES - MARCO 50%	1
			4	FUNDAÇÕES - MARCO 100%	1
8	SUPERESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES	—	5	VIGAS BALDRAME - MARCO 50%	1
			6	VIGAS BALDRAME - MARCO 100%	1
9	SUPERESTRUTURA - PILARES	—	11	ATÉ PEITORIL	2
			12	ATÉ TETO	2
			13	PLATIBANDA	3
10	SUPERESTRUTURA - VIGAS	—	14	VIGA RESPALDO	2
			15	VIGA PLATIBANDA	3
11	SUPERESTRUTURA - VERGAS E CONTRAVERGAS	—	10	MARCO 100%	2
12	SUPERESTRUTURA - LAJE	—	16	PISO CASA MÁQUINAS MASTRO	7
			17	LAJE CASA DE MÁQUINAS E GÁS	2
13	SUPERESTRUTURA - COBERTURA METÁLICA	—	9	MARCO 50%	4
			10	MARCO 100%	4

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
14	PISOS INTERNOS - CONTRAPISO	-	7	PISOS INTERNOS - MARCO 50%	3
			8	PISOSO INTERNOS - MARCO 100%	4
15	REVESTIMENTO - PISO INTERNO	-	7	PISOS INTERNOS - MARCO 50%	7
			8	PISOSO INTERNOS - MARCO 100%	7
16	PAVIMENTAÇÃO URBANIZAÇÃO	-	21	PÁTIO / URBAN.	9
17	CALÇADA INTERNA	-	21	PÁTIO / URBAN.	8
18	ALVENARIA	-	9	MARCO 50%	2
			10	MARCO 100%	2
			11	ATÉ PEITORIL	2
			12	ATÉ TETO	2
			13	PLATIBANDA	3
19	ALVENARIA - ENCUNHAMENTO	-	9	MARCO 50%	2
			10	MARCO 100%	2
			30	MURO	3
20	ALVENARIA - COBOGÓ	-	29	SERVIÇOS COMPLEM.	3
21	DIVISÓRIAS (GRANITO E VIDRO TEMPERADO)	-	29	SERVIÇOS COMPLEM.	8
22	ESQUADRIAS - FERRAGENS E ACESSÓRIOS	-	29	SERVIÇOS COMPLEM.	9
23	ESQUADRIAS - JANELAS DE ALUMÍNIO	-	26	JANELAS	9
24	ESQUADRIAS - PORTAS DE MADEIRA	-	22	PORTAS DE MADEIRA - 1ª ETAPA	4
			23	PORTAS DE MADEIRA - 2ª ETAPA	10
25	ESQUADRIAS - GUARDA CORPOS E GRADIL	-	24	GRADES / GRADIS	8
			29	SERVIÇOS COMPLEM.	8
26	ESQUADRIAS - PORTAS DE ALUMÍNIO	-	25	PORTAS	9
27	ESQUADRIAS - PORTAS DE VIDRO TEMPERADO	-	25	PORTAS	10
28	ESQUADRIAS - FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA	-	24	GRADES / GRADIS	9
29	ESQUADRIAS - PORTÕES E GRADES	-	24	GRADES / GRADIS	9
30	COBERTURAS - TELHAS E CUMEEIRA	-	9	MARCO 50%	5
			10	MARCO 100%	6
31	COBERTURAS - CALHAS, RUFOS E CHAPIM	-	10	MARCO 100%	6
32	IMPERMEABILIZAÇÃO - VIGA BALDRAME	-	10	MARCO 100%	2
33	IMPERMEABILIZAÇÃO - LAJE	-	10	MARCO 100%	4
34	IMPERMEABILIZAÇÃO - PISOS	-	10	MARCO 100%	3

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
35	IMPERMEABILIZAÇÃO - PAREDES E SUPERFÍCIES	--	10	MARCO 100%	3
36	REVESTIMENTO - CHAPISCO	--	27	EDIFICAÇÃO - MARCO 50%	4
37	REVESTIMENTO EMBOÇO	--	27	EDIFICAÇÃO - MARCO 50%	5
			28	EDIFICAÇÃO - MARCO 100%	5
38	REVEST. CERÂMICO E OUTROS	--	27	EDIFICAÇÃO - MARCO 50%	6
			28	EDIFICAÇÃO - MARCO 100%	6
39	FORRO EM DRYWALL	--	28	EDIFICAÇÃO - MARCO 100%	7
40	FORRO EM FIBRA MINERAL	--	28	EDIFICAÇÃO - MARCO 100%	7
41	PINTURA - ESQUADRIAS	--	29	SERVIÇOS COMPLEM.	9
42	PINTURA - PAREDE - EMASSAMENTO	--	29	SERVIÇOS COMPLEM.	9
43	PINTURA - PAREDE - ACABAMENTO	--	29	SERVIÇOS COMPLEM.	10
44	PINTURA - TETO	--	29	SERVIÇOS COMPLEM.	10
45	PINTURA - PISO	--	21	PÁTIO / URBAN.	10
46	PINTURA - ESTRUTURA METÁLICA	--	9	MARCO 50%	5
			10	MARCO 100%	5
47	INST. HIDRAUL. - TUB. E CONEXÕES	--	18	HIDROSSANITÁRIO	3
48	INST. HIDRAUL. - RESERVATÓRIO	--	18	HIDROSSANITÁRIO	6
49	INST. - DRENAGEM PLUVIAL	--	18	HIDROSSANITÁRIO	7
50	SIST. DE REUSO DE ÁGUA	--	18	HIDROSSANITÁRIO	7
51	INST. ESGOTO - TUB. E CONEXÕES	--	18	HIDROSSANITÁRIO	3
52	INST. ESGOTO - CAIXAS E RALOS	--	18	HIDROSSANITÁRIO	3
53	UNIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	--	18	HIDROSSANITÁRIO	4
54	INST. - ESGOTO - VENTILAÇÃO	--	18	HIDROSSANITÁRIO	3
55	INST. HIDRAUL. - LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS	--	18	HIDROSSANITÁRIO	10
56	INST. GÁS COMBUSTÍVEL	--	19	GÁS E INCÊNDIO	4
57	PCI - PREVENTIVOS DE INCÊNDIO	--	19	GÁS E INCÊNDIO	9
58	PCI - BOMBAS, REGISTROS E ACESSÓRIOS	--	19	GÁS E INCÊNDIO	9
59	PCI - HIDRANTE	--	19	GÁS E INCÊNDIO	7
60	PCI - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	--	19	GÁS E INCÊNDIO	4
61	PCI - SINALIZAÇÕES	--	19	GÁS E INCÊNDIO	10
62	INST. ELÉT- PERFILADOS PERFORADOS	--	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	6
63	INST. ELÉT- ACESSÓRIOS P ELETRODUTOS	--	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	6

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
64	INST. ELÉT- ACESSÓRIOS GERAL	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	6
65	INST. ELÉT. CABOS	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	8
66	INST. ELÉT. CAIXAS DE PASSAGENS	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	6
67	INST. ELÉT. TOMADAS E INTERRUPTORES	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	10
68	INST. ELÉT- DISJUNTORES	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	10
69	INST. ELÉT- ELETROCALHAS	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	8
70	INST. ELETRODUTOS	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	3
71	INST. ELÉT- PERFILADOS	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	9
72	INST. ELÉT- ILUMINAÇÃO	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	10
73	INST. ELÉT- QUADROS	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	10
74	CLIMATIZAÇÃO - DUTOS	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	8
75	CLIMATIZAÇÃO - DRENOS	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	8
76	LOGICA - CABEAMENTO ESTRUTURADO	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	9
77	LOGICA - DEMAIS SERVIÇOS	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	9
78	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	9
79	SPDA	—	20	INST. ELÉT. /SPDA/LÓG./ CLIMAT./MEC.	6
80	MURO - FUNDAÇÕES	—	30	MURO	2
81	MURO - ALVENARIAS/PILARES	—	30	MURO	3
82	MURO - BALDRAMES	—	30	MURO	2
83	MURO - VIGAS	—	30	MURO	3
84	MURO - REVESTIMENTOS	—	30	MURO	4
85	MURO - PINTURA	—	30	MURO	10
86	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	—	29	SERVIÇOS COMPLEM.	10
87	SERVIÇOS FINAIS	—	31	SERVIÇOS FINAIS	10

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	12,72%	R\$ 776.761,92	12,72%	R\$ 776.761,92
2	9,85%	R\$ 601.337,92	22,57%	R\$ 1.378.099,84
3	9,14%	R\$ 558.203,07	31,72%	R\$ 1.936.302,91
4	9,88%	R\$ 603.500,24	41,60%	R\$ 2.539.803,15
5	6,74%	R\$ 411.301,80	48,34%	R\$ 2.951.104,95
6	8,36%	R\$ 510.258,37	56,69%	R\$ 3.461.363,32

N° do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
7	10,33%	R\$ 630.591,69	67,02%	R\$ 4.091.955,01
8	9,43%	R\$ 575.917,59	76,46%	R\$ 4.667.872,60
9	10,62%	R\$ 648.106,94	87,07%	R\$ 5.315.979,54
10	12,93%	R\$ 789.334,65	100,00%	R\$ 6.105.314,19